REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 553/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a realização das primeiras olimpíadas no Brasil se aproxima, sendo importante o estímulo ao esporte para o desenvolvimento social;
b) o art. 217, em seu capítulo IV, § 3º, da Constituição Federal, afirma ser atribuição do Poder Público o incentivo ao lazer, como forma de promoção social;
c) o esporte, expressão da cultura material e espiritual do homem, é um patrimônio cuja apropriação é fundamental para o processo de humanização das novas gerações, devendo, portanto, ser entendido como alavanca do desenvolvimento integral dos jovens;
d) o esporte hoje não é apenas um meio de inclusão social; ele "salva vidas", pois, com frequência, desempenha o papel de favorecer o desenvolvimento, atribuindo a um jovem toda expectativa de vida de uma família inteira;
e) fomentar e proteger qualquer atividade desportiva gera resultados positivos à sociedade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade técnica para a construção de uma praça esportiva com um campo de futebol e pista de atletismo, nas dimensões oficiais no bairro de Cajazeiras.

Sala da Comissão, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires